



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

6º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GARÇA E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB, ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2020, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GARÇA, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob nº 44.518.371.0001/35, com sede à Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO CARLOS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.262. 977-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 061.759.778-23, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL (AHBB), pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida José Ariano Rodrigues, 303 – Sala 03 - Jardim Ariano, Lins/SP, inscrita no CNPJ nº 45.349.461/0001-02, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO, brasileiro, casado, diretor, portador do RG nº 040617805 SSP/SP e inscrito no CPF nº 018.587.358-82, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 740 – Jd. Luftalla, São Carlos - SP, que será devidamente estabelecida sua filial em Garça SP, para a execução de serviço, doravante designada simplesmente ENTIDADE, resolvem aditar o Termo de Fomento nº 001/2018, com fundamento na Lei Municipal nº 5.267, de 29 de novembro de 2018, na Instrução nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às normas contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações e Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020 e Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, ambas do Ministério da Saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

(...)

a) Repassar os recursos financeiros à Entidade durante o exercício de 2020, para a execução do objeto deste Termo de Fomento, fazendo o repasse mensal no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nos meses de janeiro até março; R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos meses de abril até junho; R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nos meses de julho até setembro; R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais) no mês de outubro e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nos meses de novembro até dezembro, cujos valores serão repassados em 12 (doze) parcelas e pagas mensalmente em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no percentual de 50% (cinquenta por cento) até o 5º dia útil e a segunda no percentual de 50% (cinquenta por cento) até o dia 25 de cada mês, conforme previsão orçamentária;

(...).”

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Nona passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado é de até R\$ 9.965.856,41 (Nove milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos) e serão repassados da seguinte forma:

- a) O valor de até R\$ 9.470.000,00 (Nove milhões, quatrocentos e setenta mil reais) será repassado mediante 12 (doze) parcelas mensais na forma estabelecida no Parágrafo Terceiro.*
- b) O valor de R\$ 180.185,88 (cento e oitenta mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente ao auxílio emergencial fixado conforme Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020, do Ministério da Saúde, será repassado em uma única parcela, no mês de maio de 2020;*
- c) O valor de R\$ 315.670,53 (trezentos e quinze mil reais, seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), referente a 2ª (segunda) parcela do auxílio financeiro emergencial, conforme Portaria nº*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

1.393, de 21 de maio de 2020 e 1.448, de 29 de maio de 2020, ambas do Ministério da Saúde, será repassado em uma única parcela, até o dia 08 de junho de 2020. (...)”.

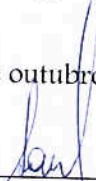
CLAÚSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 001/2018, que não foram alteradas por este instrumento.

O presente Termo de Aditamento entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

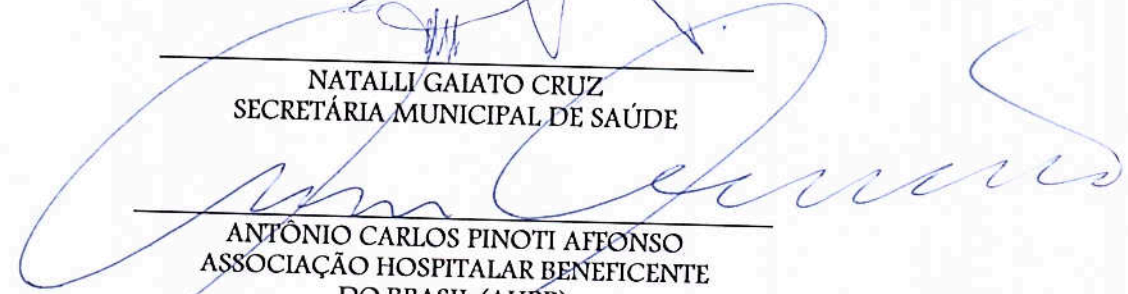
Garça, 26 de outubro de 2020.



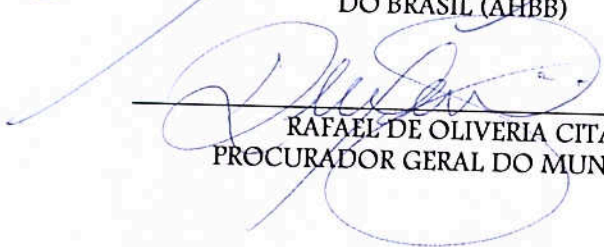
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



NATALI GAIATO CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANTÔNIO CARLOS PINOTI AFFONSO
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE
DO BRASIL (AHBB)



RAFAEL DE OLIVERIA CITÁ
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

1.

2.

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____